



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

Câmara Municipal de Baião, representada por Sua Excelência o Senhor Presidente, Dr. José Luís Carneiro.

E

A Universidade do Porto, representada por Sua Excelência o Senhor Reitor, Professor Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos

Considerando que a Universidade do Porto está

- Consciente da sua responsabilidade social como a maior universidade portuguesa, com uma posição de liderança na produção científica de origem portuguesa;
- Interessada em encontrar espaços de cooperação com as escolas básicas e secundárias e com os seus responsáveis ao nível do governo e ao nível das autarquias, para motivar os nossos jovens para a Ciência e as Humanidades;
- Preocupada com a escolha vocacional dos jovens que transitam do ensino básico para o ensino secundário em número crescente e tendencialmente quase universal.

E considerando que a Câmara Municipal de Baião, a seguir designada simplesmente por Câmara Municipal

- Consciente do importante papel que poderá desempenhar no que respeita à formação qualificada dos jovens do seu município;
- Interessada em apostar em estratégias que reduzam o alto índice de abandono escolar;
- Preocupada com a construção individual dos percursos educativos dos nossos jovens;

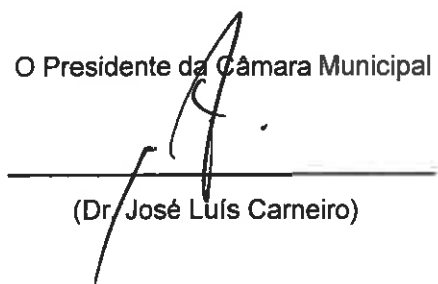
Estabelecem o seguinte protocolo de cooperação, com efeitos imediatos, para participação na Universidade Júnior do Verão de 2010.

1. A Universidade do Porto vai organizar uma série de Cursos de Verão, a Universidade Júnior, onde serão aceites estudantes do ensino básico e secundário.
2. A Universidade do Porto compromete-se, na medida da capacidade disponível, a aceitar estudantes deste concelho, que sejam seleccionados pelas Escolas e apoiados pela Câmara Municipal.

3. A Câmara Municipal compromete-se a apoiar alguns dos seus jovens no que diz respeito (a) à propina de € 75 semanal, (b) ao alojamento com o custo de € 85 semanal e (c) ao transporte para e do Porto.
4. A Câmara Municipal nomeia a Senhora Vereadora da Formação, Qualificação Profissional e Ensino Superior, Dr.<sup>a</sup> Ivone Abreu, como ponto de contacto com a Universidade do Porto e com os jovens interessados em candidatar-se aos apoios aqui garantidos.
5. O número de jovens apoiados pela Câmara Municipal é de dez.
6. Compete aos jovens ou a um seu representante nomeado pela Câmara Municipal ou pelas Escolas fazer as suas inscrições e confirmar estas inscrições quando tal seja solicitado.
7. A Universidade do Porto compromete-se a divulgar no sítio <http://www.universidadejunior.up.pt> e na documentação em papel os apoios garantidos nos termos deste protocolo.

Assinado ao dia dezoito de Janeiro de dois mil e dez, em duplicado, ficando cada uma das partes signatárias com um exemplar.

O Presidente da Câmara Municipal



(Dr. José Luís Carneiro)

O Reitor da Universidade do Porto



(Prof. Dr. José Carlos Diogo Marques dos Santos)